

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - PPGCVET

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Colegiado do **Programa de Mestrado em Ciências Veterinárias - PPGCVET**, programa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas em ampla associação com a Universidade Nilton Lins, estabelece e torna pública as normas do Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGCVET – IFAM/NL, em conformidade com as normas do Sistema Nacional de Pós-graduação, coordenado pela CAPES e o seu documento de área (Área 24-Medicina Veterinária – Quadriênio 2025 2028), com o Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito do IFAM (RESOLUÇÃO Nº 154-CONSUP/IFAM, 19 de novembro de 2019), com Regulamento das atividades e a Carga Horária Semanal dos docentes atuantes nos Programas ou Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFAM (RESOLUÇÃO No 054/CONSUP/IFAM, 06 DE JUNHO DE 2022), e com o Regimento Interno do Programa PPGCVET (RESOLUÇÃO No 009/CONSUP/IFAM, DE 25 de janeiro de 2024). Conforme previsto pelo Regimento Interno do Curso, o presente edital será gerido pelo Colegiado do Curso (PORTARIA Nº 215-GAB/CMZL/IFAM, DE 15 DE MAIO DE 2024) como Comissão Avaliadora. Maiores informações sobre os objetivos, linhas de pesquisa e documentos do PPGCVET podem ser obtidas pelo site institucional (<https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl/ensino/ppgcvet>).

2. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

- 2.1. Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) ou da Universidade Nilton Lins (NL), ou que atenda um dos seguintes critérios:
 - 2.1.1. Na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tendo firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso;
 - 2.1.2. Possuir vínculo formal permanente com outra instituição e ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do Curso, ou com disponibilidade formal para oficialização da cessão.
- 2.2. Ter o título de Doutor, com diploma reconhecido pelo MEC;
- 2.3. Ter disponibilidade de carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais às atividades do programa;
- 2.4. Atender às normativas presentes no Regimento Interno do PPGCVET;

3. DAS VAGAS, DAS LINHAS E ÁREAS DE INTERESSE DO PROGRAMA

- 3.1. Para este edital, será disponibilizado o total de 08 (oito) vagas, sendo 04 (quatro) referentes à Linha I do Programa e 04 (quatro) referentes à Linha II do Programa. A distribuição de vagas visa atender a proporção indicada pela CAPES no Documento da "Área 24-Medicina Veterinária – Quadriênio 2025 2028" para o equilíbrio entre as instituições associadas e entre as linhas de pesquisa do Programa.
- 3.2. Cada candidato poderá concorrer ao credenciamento em apenas uma das Linhas de Pesquisa do Programa:
 - 3.2.1. Linha I - *Animais terrestres e sua relação com o ambiente e homem* - Esta linha de pesquisa abrange desde estudos morfofisiológicos dos animais terrestres e sua relação com o ambiente em que vivem, até estudos patológicos e epidemiológicos, de prevenção e tratamento de patologias, determinando seus impactos na sociedade. Esta linha possui dois principais eixos de estudos: Eixo I: envolve estudos morfofisiológicos dos animais terrestres em ambiente amazônico, sendo eles animais de produção, de companhia ou selvagens, e suas adaptações ao contexto ambiental ou ecológico, nos quais estão inseridos. Eixo II: envolve estudos sobre as enfermidades importantes para a cadeia produtiva assim como aquelas de relevância para animais de companhia, selvagens e para a Saúde Pública, incluindo também os aspectos sanitários dos produtos de origem animal. Neste eixo, são propostos estudos sobre: epidemiologia, ecologia das doenças, relação patógeno: hospedeiro, zoonoses, patologia e desenvolvimento de métodos preventivos e terapêuticos.
 - 3.2.2. Linha II - *Animais aquáticos e sua relação com o ambiente e homem* - Esta linha de pesquisa abrange estudos sobre a saúde dos animais aquáticos e sua relação com o ambiente, criando plataformas para a epidemiologia, prevenção e tratamento de doenças, determinando o impacto na sociedade. Três eixos de estudo formam a presente LP: Eixo I: envolve estudos de fisiologia, imunologia e microbiota dos animais aquáticos amazônicos (peixes, quelônios, mamíferos etc) e sua relação com o ambiente natural ou produtivo. Eixo II: envolve o uso e aprimoramento de técnicas de diagnóstico para a identificação de doenças importantes aos animais e aos consumidores. Esta proposta contribui para o reconhecimento

da distribuição e disseminação de patógenos no ambiente aquático, incluindo aqueles emergentes com elevado impacto para a sociedade, o que possibilitará a criação de estratégias de controle e fomentar a elaboração de políticas públicas. Eixo III: envolve o desenvolvimento de novos processos e insumos como aditivos nutricionais, prebióticos, probióticos, antiparasitários e antimicrobianos específicos para as espécies amazônicas, cada qual com a sua devida finalidade: seja para a melhoria do desempenho produtivo ou para a prevenção de surtos de parasitos, bactérias e vírus ou ainda para o tratamento das doenças.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail do processo seletivo (selecao.cvet@ifam.edu.br) coordenação
- 4.2. No ato da inscrição, os candidatos ao credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos em formato .PDF:
 - 4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A)
 - 4.2.2. No caso de servidor do IFAM, carta de anuência do Diretor Geral do campus de lotação declarando a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais do interessado a serem dedicadas ao PPGCVET, e Declaração de vínculo emitida pelo IFAM, comprovando que é docente 40 horas ou dedicação exclusiva;
 - 4.2.3. No caso de servidor da Universidade Nilton Lins, carta de anuência da Vice-Reitoria para Projetos de Pós-Graduação, de Pesquisa e Inovação da NL, declarando a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais do interessado a serem dedicadas ao PPGCVET;
 - 4.2.3.1. No caso de pesquisador com vínculo formal com outra instituição que não as Instituições associadas, apresentar carta de anuência do Dirigente máximo da instituição, ou pessoa competente por ele designado, declarando: a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais do interessado a serem dedicadas ao PPGCVET; a disponibilidade de formalização de Acordo de Cooperação Técnica da Instituição com o IFAM ou com a Universidade Nilton Lins para atuação do pesquisador junto ao Programa; e o compromisso de manutenção do vínculo do interessado junto à instituição pelos próximos 4 (quatro) anos. Caso um Acordo formal entre as instituições para este propósito já exista, apresentar a cópia do documento;
 - 4.2.4. Cópia do diploma de Doutorado em programa reconhecido pela CAPES e, no caso de Cursos de Doutorado concluídos no exterior, documento de revalidação do diploma estrangeiro pela CAPES;
 - 4.2.5. Cópia digitalizada da tese de doutorado;
 - 4.2.6. Cópia atualizada do Currículo Lattes – Plataforma CNPq;
 - 4.2.7. Formulário de pontuação da produção científica intelectual e orientações preenchido, com os respectivos comprovantes, período de referência de 2022 a 2025 (Anexo B);
 - 4.2.8. Carta de intenção e Projeto/Plano de trabalho (até 3 páginas) incluindo o interesse no credenciamento e sua produção científica relacionada a sua trajetória acadêmica na linha de pesquisa do PPGCVET escolhida e área de atuação / Condições laboratoriais e/ou de campo para desenvolver trabalhos experimentais / indicação de disciplina credenciada no PPGCVET que poderá atuar ou a ser criada no Programa / Informações a respeito de credenciamentos em outros PPGs;
 - 4.2.9. Termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchido e assinado, comprometendo-se a permanecer no Programa com proatividade, ética e cordialidade por, pelo menos, 4 anos (Anexo C).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Caberá ao Colegiado do curso proceder com a avaliação das propostas de credenciamento submetidas pelos candidatos.
- 5.2. Serão considerados para avaliação de credenciamento de docente do PPGCVET, somente os candidatos que apresentarem todos os documentos comprobatórios listados no item 4.2 deste edital, e cumprirem os requisitos mínimos indicados no item 2 deste edital.
- 5.3. Carta de intenção e Plano de trabalho que não atendam os pontos elencados no item 4.2.8, que não demonstrem a capacidade de produção científica e de orientação do candidato, ou que não estejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGCVET ensejarão a eliminação do candidato.
- 5.4. A pontuação final será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas no Anexo B.
- 5.5. A classificação dos candidatos será obtida por ordem decrescente da pontuação final para cada Linha de Pesquisa do Programa.
- 5.6. Em caso de necessidade de desempate, será credenciado o professor que tenha obtido o título de doutor há mais tempo, e persistindo o empate, o de maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado no site institucional do PPGCVET (<https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl/ensino/ppgcvet>), obedecendo ao cronograma descrito no item 8 do edital.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação da lista de homologação das inscrições e do resultado, obedecendo ao cronograma (item 8 do Edital).
- 6.3. O candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso para cada etapa.
- 6.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.5. Não serão aceitos documentos anexados ao recurso com forma de complementação da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 6.6. O formulário para interposição de recurso encontra-se no Anexo D deste Edital.
- 6.7. O formulário para interposição de recursos deve ser encaminhado, obrigatoriamente, para o e-mail: selecao.cvet@ifam.edu.br, respeitando o prazo estabelecido no cronograma (Item 8 do Edital).
- 6.8. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora do prazo estipulado (Item 8 do Edital).
- 6.9. O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail que o candidato utilizou para interpor o recurso, no prazo e hora de Manaus, estipulados no cronograma (Item 8 do Edital). Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 6.11. O Resultado Final será homologado pelas Pró-reitorias de pós-graduação das instituições associadas.
- 6.12. Após a publicação do Resultado Final, iniciará os trâmites burocráticos institucionais para o credenciamento do professor como docente permanente no PPGCVET.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
 - 7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
 - 7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - 7.1.3. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
 - 7.1.4. Deixar de cumprir quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 7.2. A inscrição pelo candidato, neste Edital, implicará concordância com as normas nele estabelecidas e no Regimento Interno do Programa.
- 7.3. Este Edital tem validade para o período de um ano e os Aprovados, mas não classificados dentro das vagas previstas nesse edital poderão ser chamados, em conformidade com os requisitos e as necessidades específicas apresentadas pelo Colegiado do Curso.
- 7.4. Os docentes credenciados no quadro do PPGCVET, mediante o presente Edital, assim como os docentes que já o integram, serão submetidos ao processo de acompanhamento da produção intelectual e do processo de credenciamento após 04 (quatro) anos, a contar da data de credenciamento, essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES, conforme previsto no Regimento Interno do Programa (RESOLUÇÃO Nº 009/CONSUP/IFAM, DE 25 de janeiro de 2024)..
- 7.5. Os docentes admitidos ao quadro do PPGCVET deverão como professor e pesquisador contribuir para o avanço do campo temático, formativo e/ou de produção do PPGCVET, realizando participação sistemática no desenvolvimento de projeto(s) ou atividade(s) de orientação, ensino, extensão e gestão.
- 7.6. O IFAM e a Universidade Nilton Lins se reservam no direito em optar por não demonstrar interesse em oficializar Acordos de Cooperação com outras instituições (previsto no item 4.2.3.1) seja por problemas burocráticos ou de interesse institucional.
- 7.7. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail do processo seletivo (selecao.cvet@ifam.edu.br) ou no site institucional do PPGCVET (<https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl/ensino/ppgcvet>).
- 7.8. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCVET.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do Edital	23/09/2025
Período de inscrições	24/09/2025 a 09/10/2025
Homologação das inscrições	10/10/2025
Período de recurso da Homologação	Até as 18:00hs do dia 11/10/2025
Lista final das inscrições homologadas	13/10/2025
Avaliação das candidaturas	13/10/2025 a 15/10/2025
Resultado Preliminar	16/10/2025
Período de recurso	Até as 18:00hs do dia 17/10/2025
Resultado final	20/10/2025

Manaus, 23 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Amaral
Presidente da Comissão de Credenciamento
Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências Veterinárias
PORTARIA Nº 215-GAB/CMZL/IFAM, DE 15 DE MAIO DE 2024

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:	
CARGO:	
SIAPÉ / MATRÍCULA INSTITUCIONAL:	
INSTITUIÇÃO:	
CAMPUS / CIDADE DE ATUAÇÃO:	
GRADUAÇÃO EM:	
DOCTORADO EM:	
ANO DE TITULAÇÃO (Doutorado)	
LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA	(☐) LINHA I - Animais terrestres e sua relação com o ambiente e homem
	(☐) LINHA II - Animais aquáticos e sua relação com o ambiente e homem

Declaro que estou de acordo com todas as normas contidas no Edital XX/2025 do Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes Permanentes – PPGCVET e que todas as informações mencionadas nesta inscrição são verdadeiras.

Manaus, AM, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO B

FICHA DE PONTUAÇÃO

A - Artigo publicado ou aceito em Periódico Com indexador Qualis (Qualis Periódicos 2017-2020") ou JCR	Pontuação (por artigo)	2022	2023	2024	2025	Soma
Qualis A1 ou JCR > 2,5	10					
Qualis A2 ou JCR 2,1 a 2,5	8					
Qualis A3 ou JCR 1,6 a 2,0	6					
Qualis A4 ou JCR 1,1 a 1,5	4					
Qualis B1 ou JCR < 1,1	2					
<u>Total do quesito A</u>						
B - Livro	Pontuação (por livro)	2022	2023	2024	2025	Soma
Edição Internacional com ISBN	6					
Edição Nacional com ISBN	3					
<u>Total do quesito B</u>						
C - Capítulo de livro	Pontuação (por capítulo)	2022	2023	2024	2025	Soma
Edição Internacional com ISBN	4					
Edição Nacional com ISBN	2					
<u>Total do quesito C</u>						
D - Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento	Pontuação (por projeto)	2022	2023	2024	2025	Soma
Como coordenador	8					
Como membro da equipe	4					
<u>Total do quesito D</u>						
E - Orientações concluídas	Pontuação (por orientação)	2022	2023	2024	2025	Soma
Doutorado	10					
Mestrado	5					
Iniciação Científica	1					
<u>Total do quesito E</u>						
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)						

* Anexar todos os documentos comprobatórios da pontuação indicada

Declaro de acordo com as normas contidas no Edital nº 01/2025 do Processo seletivo de credenciamento de docentes permanentes do PPGCVET que as informações mencionadas no quadro acima são verdadeiras.

Manaus, AM, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de compromisso e responsabilidade, eu, _____

SIAPE/Número de Matrícula institucional n° _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, CPF n° _____, em sendo selecionado para compor o quadro de professor permanente do Programa de Mestrado em Ciências Veterinárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) em ampla associação com a Universidade Nilton Lins (NL) comprometo-me a permanecer nesse curso por um período mínimo de quatro (04) anos, com disponibilidade para cumprir as atribuições relativas à função como: docência, orientação, atuação em processos seletivos, comissões e gestão, bem como contribuir com as demais atividades do curso, dentre elas, o respeito ao calendário acadêmico, e os prazos nele estabelecidos. Igualmente firmo compromisso com a produção intelectual do curso, atendendo os indicativos propostos pela CAPES, além da manutenção atualizada do Currículo Lattes conforme solicitam os órgãos avaliadores do curso.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO D
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DA IDENTIDADE:	NÚMERO DO CPF:	TELEFONE:
ITEM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:		

JUSTIFICATIVA:	
_____, _____, _____, 2025 (Local e Data)	_____ Assinatura do Candidato